

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO,
REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2010**

3 Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dez, às quatorze horas, reuniu-se na
4 Sala das Sessões, no quarto andar do prédio da Reitoria, Cidade Universitária, mediante
5 prévia convocação individual, o Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas
6 Gerais, sob a Presidência do Magnífico Reitor, Professor Clélio Campolina Diniz, com a
7 presença dos seguintes Conselheiros: Professora Rocksane de Carvalho Norton (Vice-
8 Reitora); Professores Fernando Murilo Gontijo Ramos (representante), pela Escola de
9 Arquitetura; Luiz Antônio Cruz Souza (Diretor) e Willi de Barros Gonçalves
10 (representante suplente), pela Escola de Belas-Artes; Paulo Sérgio Nascimento Lopes
11 (representante suplente), pelo Instituto de Ciências Agrárias; Janetti Nogueira de
12 Francischi (Vice-Diretora), pelo Instituto de Ciências Biológicas; Reynaldo Maia Muniz
13 (Vice-Diretor), pela Faculdade de Ciências Econômicas; Antônio Otávio Fernandes
14 (Diretor) e Renato Martins Assunção (representante), pelo Instituto de Ciências Exatas;
15 Ricardo Rodrigues Barbosa (Diretor) e Vera Lúcia Furst Gonçalves Abreu (representante),
16 pela Escola de Ciência da Informação; Daniela Muradas Reis (representante), pela
17 Faculdade de Direito; Inês Assunção de Castro Teixeira (representante), pela Faculdade de
18 Educação; Emerson Silami Garcia (Diretor) e João Marcos Domingues Dias (representante
19 suplente), pela Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Maria
20 Imaculada de Fátima Freitas (Diretora), pela Escola de Enfermagem; Benjamim Rodrigues
21 de Menezes (Diretor) e Cícero Murta Diniz Starling (representante suplente), pela Escola
22 de Engenharia; Lauro Mello Vieira (Diretor) e André Augusto Gomes Faraco
23 (representante), pela Faculdade de Farmácia; Jorge Alexandre Barbosa Neves (Diretor) e
24 Bruno Pinheiro Wanderley Reis (representante), pela Faculdade de Filosofia e Ciências
25 Humanas; Ilka Soares Cintra (representante), pelo Instituto de Geociências; Luiz Francisco
26 Dias (Diretor) e Ida Lúcia Machado (representante suplente), pela Faculdade de Letras;
27 Francisco José Penna (Diretor) e Maria Aparecida Martins (representante), pela Faculdade
28 de Medicina; Helena Púglia Freire (representante), pela Escola de Música; Evandro Neves
29 Abdo (Diretor) e Maria Elisa de Souza e Silva (representante), pela Faculdade de
30 Odontologia; José Aurélio Garcia Bergmann (Diretor) e Afonso de Liguori Oliveira
31 (representante), pela Escola de Veterinária; Antônio Luiz Pinho Ribeiro (Diretor), pelo
32 Hospital das Clínicas; Carmen Maria de Caro Martins (Diretora), pela Escola de Educação
33 Básica e Profissional; Vera Lúcia Menezes de Oliveira e Paiva (representante do corpo
34 docente - Área de Humanidades) e José Lopes de Siqueira Neto (representante do corpo
35 docente - Área de Ciências da Natureza); Servidores Lúcia Aparecida de Oliveira Pinto,
36 Ronan Araújo Gontijo, Cristina del Papa, Leonor Gonçalves, Jonas Rodrigues Fróis, Filipe
37 Amaral Rocha de Menezes e Guilherme Fátima de Faria, pelos servidores técnico-
38 administrativos em educação, e Universitário Carlos Estevão Caligiorne Cruz, pelo corpo
39 discente. Justificaram sua ausência à sessão os Conselheiros Flávio de Lemos Carsalade,
40 Paulo Sérgio Lacerda Beirão, Mauro Borges Lemos, Joaquim Carlos Salgado, Aidê
41 Ferreira Ferraz, Tânia Mara Dussin, Maurício Freire Garcia e Adelina Martha dos Reis,
42 tendo também deixado de comparecer os Conselheiros Delacyr da Silva Brandão Júnior,

43 Samira Zaidan, Débora Gomes de Melo dos Santos Medeiros, Pedro Coelho Silva,
44 Leandro Miranda Nascimento, Magnum Lamounier Ferreira, João Pedro Meira Reis, Jans
45 Bastos Izidoro, Luiza Borges Dulci, Cíntia de Freitas Melo e Marcos Gabriel Souza
46 Palhares. Havendo *quorum* regulamentar, o Sr. Presidente cumprimentou os Conselheiros e
47 declarou abertos os trabalhos. **EXPEDIENTE - Informes** - a) Será realizada, às 19 horas do
48 dia 29 de novembro, no Auditório 4 da Faculdade de Ciências Econômicas, a solenidade de
49 posse do Professor Reynaldo Maia Muniz, como Diretor da Unidade, e da Professora Paula
50 de Miranda Ribeiro, como Vice-Diretora. b) Será realizada, às 14 horas do dia 07 de
51 dezembro, nova reunião do Colegiado, após a qual, às 17h.30min, haverá a
52 confraternização de Natal dos membros dos Órgãos Colegiados Superiores, na antessala da
53 Sala das Sessões. Todos estão convidados a participar e receberão o convite
54 oportunamente. **ORDEM DO DIA** - Por decisão do Plenário, houve inversão da pauta.
55 **1ª Parte** (*Quorum* de deliberação: maioria absoluta dos membros do Colegiado) - **1. Proposta**
56 **de alteração, excepcional e transitória, do § 3º do art. 11 do Regimento Geral da**
57 **UFMG, objetivando permitir a realização de reunião deliberativa de órgãos**
58 **colegiados da Universidade durante o período de férias escolares, para possibilitar a**
59 **homologação de concursos públicos de magistério em seu prazo de validade e o início**
60 **da atuação dos aprovados no primeiro período letivo de 2011** - O Sr. Presidente
61 informou que foram distribuídos aos Conselheiros o Ofício nº 321/2010 da CPPD
62 (ANEXO A) e uma proposta de Resolução Complementar sobre a matéria (ANEXO B).
63 Observou que o § 3º do art. 11 do Regimento Geral da UFMG veda a realização de
64 reuniões deliberativas durante períodos de férias e recessos escolares. Observou ainda que,
65 nos dois últimos meses, foram publicados editais de concursos para provimento de 131
66 vagas de magistério, ressaltando que a Resolução nº 15/96 determina que o resultado do
67 concurso seja submetido à consideração do órgão competente, no prazo de sete dias
68 letivos. Destacou que há várias situações este ano em que a homologação do resultado
69 ultrapassará a data de encerramento do período letivo, razão pela qual a CPPD propõe que,
70 em caráter excepcional, o Conselho Universitário autorize as Congregações e as Câmaras
71 Departamentais, ou estruturas equivalentes, a realizarem reuniões durante as férias
72 escolares relativas ao segundo semestre de 2010. Acrescentou que tal autorização implica a
73 modificação excepcional e transitória do § 3º do art. 11 do Regimento Geral da
74 Universidade e observou que, segundo o inciso I e o § 1º do art. 13 do Estatuto da UFMG,
75 o Conselho Universitário tem competência para aprovar ou modificar o texto regimental,
76 mediante Resolução Complementar aprovada pela maioria absoluta de votos dos membros
77 do Colegiado. O Professor Bruno Pinheiro Wanderley Reis manifestou surpresa quanto ao
78 teor do § 3º do art. 11 do Regimento Geral da UFMG e questionou sua aprovação pelo
79 Conselho Universitário, considerando que, quando da apreciação do projeto de texto
80 regimental pelo Colegiado, não houve acolhimento do destaque que propunha tal redação.
81 O Sr. Presidente declarou que, segundo registra a ata da reunião do Conselho Universitário
82 realizada em 12 de março de 2010, o Colegiado aprovou, por maioria absoluta de votos de
83 seus membros, o destaque formulado pela Professora Maria Lúcia Malard, relativo à
84 inserção de novo parágrafo no art. 11, vedando a realização de reuniões deliberativas

85 durante férias e recessos escolares, tendo sido apurados na votação quarenta e um votos a
86 favor do acolhimento da proposta, um contra e uma abstenção. Seguiram-se breves
87 considerações sobre a proposta de Resolução Complementar formulada pela CPPD e
88 ponderações favoráveis à alteração do § 3º do art. 11 do texto regimental. A seguir, foram
89 aprovados, por unanimidade, a supressão dos incisos I, II, III e IV dos considerandos do
90 referido anteprojeto e o acréscimo de inciso ao art. 1º, com o seguinte teor: *II - apreciar e*
91 *aprovar matérias administrativas e acadêmicas inadiáveis, no período entre dezembro de*
92 *2010 e março de 2011*, resultando na Resolução Complementar nº 03/2010 (ANEXO C).
93 **2ª Parte (Quorum de deliberação: maioria simples dos presentes) - 1. Recurso contra**
94 **decisão do Reitor (gestão 2006-2010) referente à aplicação da penalidade de demissão**
95 **a servidor, decorrente de processo administrativo disciplinar, de interesse de Wilton**
96 **Evangelista (Processo nº 23072.002468/06-03)** - O Sr. Presidente lembrou que a matéria
97 constou da pauta da reunião do Conselho Universitário de 31 de agosto de 2010, para a
98 qual foi distribuído o Parecer nº 07/2010 da Comissão de Recursos (ANEXO D).
99 Acrescentou que, na oportunidade, o Servidor Eduardo Fajardo Soares pediu vista do
100 processo, em atendimento à solicitação que lhe foi formulada pela Servidora Cristina del
101 Papa. A seguir, informou que foi novamente distribuído o citado Parecer da Comissão de
102 Recursos, além da seguinte documentação: pedido de diligência da Servidora Cristina del
103 Papa; despacho deste Reitor, relativo ao mencionado pedido; resposta da citada
104 Conselheira ao referido despacho, bem como seu Parecer de vista. A seguir, passou a
105 palavra à Relatora da matéria, Professora Daniela Muradas Reis, que apresentou seu
106 Parecer. Neste momento da sessão, foi suspensa a apreciação do assunto, uma vez que se
107 obteve o *quorum* deliberativo de 2/3 dos membros do Colegiado, necessário à continuidade
108 da apreciação do anteprojeto de Resolução relativo a concursos de magistério, iniciada na
109 reunião anterior do Colegiado. **3ª Parte (Quorum de deliberação: mínimo de 2/3 dos**
110 **membros do Colegiado - 43 Conselheiros) - 1. Prosseguimento da apreciação da**
111 **proposta de alteração da Resolução do Conselho Universitário nº 15/96, de**
112 **05/12/1996, sobre a realização de concursos públicos para a carreira de magistério do**
113 **ensino básico, técnico e tecnológico, no âmbito da UFMG** - O Sr. Presidente lembrou
114 que se trata de matéria à qual o Conselho Universitário, na reunião de 09 de novembro de
115 2010, atribuiu urgência por unanimidade e aprovou a manutenção de sessão permanente,
116 até sua deliberação final. Comentou que a documentação completa sobre o assunto foi
117 distribuída aos Conselheiros para a referida sessão e acrescentou que, para a presente
118 reunião, foi-lhes entregue uma planilha atualizada, contendo apenas os destaques
119 pendentes, com a respectiva análise pela Comissão de Legislação, que buscou adequar a
120 proposta às decisões já tomadas pelo Colegiado (ANEXO E). A seguir, o Sr. Presidente
121 lembrou que o Conselho Universitário aprovou a manutenção da sistemática adotada na
122 apreciação do projeto de Regimento Geral e submeteu a votação em bloco o texto final do
123 anteprojeto de Resolução proposto pela Comissão de Legislação, sem prejuízo de
124 destaques. O Plenário aprovou o documento por unanimidade. A seguir, a Professora
125 Carmen Maria de Caro Martins reiterou alguns de seus destaques, tendo sido sustentado e
126 votado o relativo à alínea “a” do inciso VII do art. 57, cujo teor original prevê que a

127 Secretaria da Escola de Educação Básica e Profissional deve enviar o *curriculum vitae* de
128 cada um dos candidatos inscritos a todos os membros da Comissão Examinadora do
129 concurso, com antecedência mínima de trinta dias do seu início. A mencionada docente
130 argumentou favoravelmente à adequação da citada alínea à nova redação sugerida pela
131 Comissão de Legislação para o inciso I do art. 5º, prevendo a entrega pelo candidato, no
132 ato da inscrição, de uma única cópia de seu *curriculum vitae*, e não sete. Após breve
133 discussão, o Plenário decidiu favoravelmente à alteração do inciso II do art. 5º, exigindo a
134 entrega pelo candidato de sete cópias de seu *curriculum vitae* no ato da inscrição, bem
135 como a manutenção da redação do § 1º do mesmo artigo, tal como proposta pela Comissão
136 de Legislação, determinando que, não havendo necessidade de etapa eliminatória, os
137 candidatos terão o prazo de dez dias, contados da data imediatamente posterior ao dia do
138 encerramento das inscrições, para apresentarem os documentos comprobatórios dos
139 respectivos títulos, em via única. Não foi acatada na votação (vinte e seis votos a favor) a
140 proposta de entrega pelo candidato de seis cópias de seu currículo no prazo de vinte e
141 quatro horas, a partir da homologação das inscrições, caso não haja prova eliminatória, ou,
142 caso haja, a partir da divulgação do resultado. **Continuidade da 2ª parte (Quorum simples**
143 **de deliberação: maioria simples dos presentes) - 1. Recurso contra decisão do Reitor**
144 **(gestão 2006-2010) referente à aplicação da penalidade de demissão a servidor,**
145 **decorrente de processo administrativo disciplinar, de interesse de Wilton Evangelista**
146 **(Processo nº 23072.002468/06-03)** - O Sr. Presidente passou a palavra à Professora
147 Daniela Muradas Reis, que apresentou uma síntese de seu Parecer, cujo voto foi ratificado
148 pelos membros da Comissão de Recursos, Professoras Vera Lúcia Menezes de Oliveira e
149 Paiva e Ilka Soares Cintra. A seguir, o Sr. Presidente passou a palavra à Servidora Cristina
150 del Papa, que expôs seu Parecer de vista. Houve longa discussão sobre o assunto, tendo
151 sido abordados, entre outros, os seguintes aspectos: a) a responsabilidade da Universidade
152 pela capacitação de seus servidores, para que exerçam adequadamente suas funções, e pelo
153 acompanhamento de seu desempenho; b) a necessidade de respeito aos integrantes da
154 Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, responsável pela apuração dos fatos, e a
155 seu trabalho, que resultou na conclusão favorável à aplicação da penalidade de demissão ao
156 indiciado; c) a demonstração de seriedade, competência profissional e severidade por parte
157 do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em suas decisões; d) a
158 responsabilidade da chefia do indiciado, no sentido de manter o adequado funcionamento
159 do setor na época; e) a apuração do envolvimento ou não da chefia nas irregularidades
160 encontradas, e o julgamento a favor de sua inocência; f) a atuação responsável, diligente e
161 compromissada do recorrente, durante quatro anos, no Departamento de Pediatria;
162 g) inobservância da Universidade à Resolução Complementar nº 03/2008 do Conselho
163 Universitário, que instituiu o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores
164 Técnico-Administrativos em Educação da UFMG; h) as penalidades previstas na legislação
165 vigente, correspondentes e proporcionais à gravidade de cada infração; i) a atuação,
166 descompromissada com a Universidade, dos funcionários terceirizados envolvidos no
167 ocorrido; j) o princípio constitucional da eficiência, que deve ser observado na
168 administração pública. Foi aventada a hipótese de ser o processo baixado em diligência,

169 objetivando possibilitar aos Conselheiros conhecer melhor o teor dos autos do processo
170 que julgou inocente a chefia do indiciado, de forma a garantir-lhes maior segurança em seu
171 voto. Houve manifestações contrárias à adoção do referido procedimento, com base no
172 argumento de que tal diligência não é possível. O Sr. Presidente, considerando ser reduzido
173 o número de Conselheiros presentes no momento à sessão (*quorum* mínimo necessário à
174 tomada de decisão sobre a matéria) e observando serem várias as dúvidas apresentadas,
175 gerando insegurança no julgamento do caso e na tomada de decisão, bem como indesejável
176 desequilíbrio de posicionamentos, ponderou favoravelmente ao adiamento da votação. A
177 Professora Ilka Soares Cintra, considerando estar o Plenário dividido e argumentando
178 tratar-se de questão grave, importante e delicada, que requer decisão segura, declarou sua
179 retirada da sessão, para que a resultante perda do *quorum* necessário à continuidade da
180 reunião possibilite aos Conselheiros maior tempo de reflexão, aprofundamento do assunto
181 e serenidade, para uma tomada de decisão final mais segura e consciente. Seguiram-se
182 manifestações de desagravo e de apoio e defesa à atitude da referida docente. Em seguida,
183 o Sr. Presidente declarou a perda do *quorum*, agradeceu a presença de todos e encerrou a
184 sessão, da qual eu, Consuelo Dourado Dupin, Coordenadora da Secretaria dos Órgãos de
185 Deliberação Superior, lavrei a presente ata, que assino.

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2010**

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2010**